



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PUBLICADO**

Jornal D.O.M.  
Data: 02/01/19  
Página 03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.132.090/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jorge Lúcio Ferreira Miranda, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 07.978.740-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.959.017-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15810-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Luciano Lopes Pastor, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.467.898-89, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2017**, que se regerá pelo disposto no processo administrativo 11/13873/18, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato administrativo nº. 068/2017, prorrogando sua vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993, a contar de **02/01/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considerando a prorrogação de prazo de que trata o *caput* desta cláusula, o período de vigência do contrato está previsto para encerrar-se em **28/12/2018**, (sexta-feira), porém conforme artigo 110, parágrafo único da Lei nº Federal 8.666/1993, o prazo deverá ser prorrogado até **02/01/2019** (quarta-feira), em razão de os prazos somente se iniciarem e vencerem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080  
pgm@mesquita.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total presente termo aditivo é de R\$ 30.106.629,00 (trinta milhões cento e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais), cuja dotação orçamentária é:

2007.10.302.047.2116 – Atenção de média e alta complexidade

3.3.90.39.00.00.0 – Outros serviços de terceiros - pessoas

Fonte: 0 – RP

Ficha: 236

Empenho: 933

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Mesquita ou órgão equivalente, a expensas da CONTRATANTE, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que depois de lido vai assinado pela parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo firmadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Mesquita, 28 de dezembro de 2018 .





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MESQUITA

Dr. Luciano Lopes Pastor  
620106462-2/RJ

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Testemunhas:

Nome: **Elisa Lemos Pandim**  
CPF: **CPF: 057.101.517-42**  
**RG 12.320.297-0 DIC/RJ**

Nome: **Alex Maroto de Oliveira**  
Assessor do Prefeito  
CPF: **Matricula: 60/009.822**



Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080  
pgm@mesquita.rj.gov.br





- 2- Comunicar imediatamente ao GAOCRIM – MPRJ E DELEGACIA FAZENDÁRIA, o crime praticado pelos vereadores Marcelo dos Santos Rosa e Leydervan da Silva José, este policial militar da reserva, crime de usurpação de função pública, tipificado no artigo 328 do Código Penal e seus atos de fechar a sede da Casa de Leis e não franquear acesso aos outros vereadores, o que pode caracterizar em tese ocultação e destruição de provas, comunicando também a permanência de servidores exonerados em departamentos da Câmara;
- 3- *Formular uma notícia crime contra os vereadores Marcelo dos Santos Rosa e Leydervan da Silva José pelo crime de denúncia caluniosa, tipificado no artigo 339 do Código Penal, Considerando que os vereadores possuíam autorização da maioria da mesa diretora, na forma do artigo 20 do Regimento Interno para realizar a sessão extraordinária, e não cometeram nenhum arrombamento, o que ora os falsos integrantes da Mesa querem aventar.*
- 4- *Publique-se o presente no Diário Oficial do Município para dar eficácia ao Ato.*

Mesquita, 02 de janeiro de 2019.

Sain't Clair Esperança Passos  
Presidente

Roberto de Souza Emídio  
Vice – Presidente

Marcel Roberto Pinheiro Gomes  
Secretário

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVOCA** seus conselheiros titulares ou seus substitutos, em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 07/01/2019, segunda-feira, às 14h, na Sala de Reunião dos Conselhos da SEMAS, situada à Av. Coelho da Rocha, 1426, Rocha Sobrinho - Mesquita, com os seguintes pontos de pauta:

- 1- Leitura da Ata da 222ª Reunião Ordinária;
- 2- Trabalho das Comissões;
- 3- Calendário 2019;
- 4- Avaliação e encerramento – Ano 2019;
5. Informes e Assuntos Gerais.

**SILDIVÂNIA SOUZA**  
Secretária Executiva do CMAS

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017. PARTES:** Município de Mesquita e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 068/2017, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993, a contar de 02/01/2019. **VALOR TOTAL:** 30.106.629,00 (trinta milhões cento e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 2007.10.302.047.2116 (Atenção de média e alta complexidade) – Elemento: 3.3.90.39.00.00.0 (Outros serviços de terceiros – pessoas) – Fonte: 0/Recurso Próprio – Ficha: 236 – Empenho: 933. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/13873/18.

**CLAUDIA DANTAS**  
Procuradora-Geral do Município